

**PORTARIA Nº. 13.539/2024**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Finanças-Contabilidade, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Finanças- Contabilidade;

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da ex-servidora pública municipal **S. I. da S**, na execução do cargo em comissão de Coordenador II – Gestão Financeira, conforme os artigos 175 Incisos I, II, III, IV, VI, IX e X, 176 Incisos IX e XIV, 192 Incisos I, IV, VIII, X, XIII e XVI, 194 e 196 da Lei Complementar nº. 060/2009.

**Art. 2º.** – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 13.126/2023.

**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificção fundamentada.

**Art. 4º.** – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

**Art. 5º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 19 de novembro de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal